



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 19 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 5378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTFVMEI3RJM3NEEZMUQ1N0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 120 / 2023
De 19 de Junho de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	Acréscimo	Redução
2019 - Gestão dos Serviços de Limpeza, Conservação, Manut. do Patrimônio Público e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00 / 1500 - Material de Consumo	24.000,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 1500 - Serviço de Consultoria	0,00	24.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.000,00
Total por Ação:	48.000,00	48.000,00
Total por Unidade:	48.000,00	48.000,00
0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2006 - Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.31.00.00 / 1500 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	13.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00	0,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade:	13.000,00	13.000,00
Total da Movimentação:	61.000,00	61.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000,00	37.000,00
1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	24.000,00
Total Geral:	61.000,00	61.000,00

IBOTIRAMA - BA, 19 de Junho de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA O SENHOR JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Joaquim de Oliveira Santos** para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 19 de junho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, de 29 de novembro de 2017, que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA instituído pela Lei Municipal nº 012/1993, de 19 de março de 1993, que dispõe sobre o direito à estabilidade econômica do servidor público efetivo que exercer por 8 (oito) anos consecutivos ou 10 (dez) intermitentes cargos em comissão ou função gratificadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e garantida a estabilidade econômica da servidora pública municipal **Deilma Rodrigues de Souza**, Professora Nível III – 40h, matrícula 1029, consistindo no direito de continuar recebendo, quando exonerada do cargo comissionado de Diretora Escolar de Educação Básica de Grande Porte, a título de estabilidade econômica, a diferença entre o salário do cargo efetivo e o valor do vencimento correspondente ao cargo comissionado que vem exercendo há mais de 02 (dois) anos ininterruptamente.

Parágrafo Único. Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 133 da Lei Municipal nº 048/2017, a vantagem pessoal a que se refere este artigo será equiparada sempre ao valor do vencimento do cargo comissionado no qual se adquiriu a estabilidade econômica e servirá de base para cálculo de todas as vantagens.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 19 de junho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**“NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Ibotirama e Art. 14, §2º, Art. 15 e Art. 16 da Lei Municipal nº 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama-BA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata **Catarina Passos Catarino de Carvalho**, aprovada no concurso público no cargo de Cirurgião Dentista Geral, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2019, homologado pelo Edital de Homologação nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019 e prorrogado pelo Edital de Prorrogação de Validade, de 18 de novembro de 2021, para provimento de cargos efetivos do Município de Ibotirama, convocada pelo Edital nº 004/2023, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 19 de junho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**“NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS
EM CONCURSO PÚBLICO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Ibotirama e Art. 14, §2º, Art. 15 e Art. 16 da Lei Municipal nº 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama-BA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as candidatas **Maria Soares de Abreu da Silva e Luziene Silva de Souza**, aprovadas no concurso público nos cargos de ACS USF São Francisco II e Auxiliar de Almoxarifado respectivamente, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2019, homologado pelo Edital de Homologação nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019 e prorrogado pelo Edital de Prorrogação de Validade, de 18 de novembro de 2021, para provimento de cargos efetivos do Município de Ibotirama, convocadas pelo Edital nº 005/2023, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 19 de junho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br